

DELIBERAÇÃO Nº 16, de 24 de junho de 2024

Aprova a composição da Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, Rio Irani e Bacias Contíguas, segundo os resultados das Assembleias Setoriais Públicas de 09 de maio de 2024.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CHAPECÓ, RIO IRANI E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Chapecó e Irani, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/SC), instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que dispõe sobre a instituição, estruturação e organização do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, que definiu novas diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia;

Considerando o Edital nº 04/2023 de convocação das Assembleias Setoriais Públicas para renovação da composição do Comitê Chapecó e Irani, no seu item 5.8, que garante às organizações não selecionadas a composição da lista de espera, por ordem de ascensão, no caso de vacância de organização-membro dos respectivos segmentos;

Considerando as decisões das Assembleias Setoriais Públicas realizadas no dia 09 de maio de 2024, para seleção, renovação e substituição de organizações-membros no Comitê Chapecó e Irani.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a composição das organizações membros que integram a Assembleia Geral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio XX, nos segmentos Usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da

Administração Federal e Estadual, segundo os resultados das Assembleias Setoriais Públicas, realizadas na data de 09 de maio de 2024.

Art. 2º. Compõe o segmento Usuários de Água do Comitê Chapecó e Irani as 16 (dezesesseis) organizações membros, abaixo relacionadas, por setor:

I – Abastecimento público:

a) CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CNPJ: 82.508.433/0001-17

b) COPERURUGUAI – Cooperativa de Distribuição de Água Vale do Rio Uruguai – CNPJ: 11.447.015/0001-19



II - Indústria, captação e lançamento de efluentes industriais:

- a) Aurora Coop – Cooperativa Central Aurora Alimentos – CNPJ: 83.310.441/0001-17
- b) COOPERALFA – Cooperativa Agroindustrial Alfa – CNPJ: 83.305.235/0001-19
- c) Cooperativa Regional Auriverde – CNPJ: 83.321.927/0001-29
- d) FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – CNPJ: 83.873.877/0001-14
- e) OCESC – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina – CNPJ: 82.512.864/0001-57
- f) Irani Papel e Embalagem – CNPJ: 92.791.243/0002-94
- g) SINDICARNE – Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados do Estado de Santa Catarina – CNPJ: 83.575.449/0001-05

IV– Criação Animal

- a) ACCS – Associação Catarinense de Criadores de Suínos – CNPJ: 82.810.920/0001-30
- b) ACHAQ – Associação Chapecoense de Aquicultura – CNPJ: 05.904.565/0001-17
- c) Cooper A1- Cooperativa A1- CNPJ: 03.470.626/0001-50
- d) Cooperativa Regional Itaipu – CNPJ: 83.220.723/0001/-23

VI – Hidroeletricidade

- a) APESC – Associação dos Produtores de Energia de Santa Catarina – CNPJ: 83.310.441/0001-17
- b) Enebras Participações SA – CNPJ: 41.413.151/0001-59
- c) Foz do Chapecó Energia- – CNPJ: 04.591.168/0001-70

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento Usuários de Água, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017:

- a) 1º da lista: ACAV – Associação Catarinense de Avicultura – CNPJ: 83.714.972/0001-75, setor: Indústria Captação e lançamentos de efluentes
- b) 2º da lista: Colônia de Pescadores Z-35– CNPJ: 09.433.002/0001-49, setor: Pesca, turismo, lazer e outros.

Art. 3º. Compõe o segmento População da Bacia do Comitê Chapecó e Irani as 16 (dezesseis) organizações membros, abaixo relacionadas, por setor:

I - Municípios:

Ia - Poder Executivo Municipal:

- a) Prefeitura Municipal de Chapecó – CNPJ: 83.021.808/0001-82

II – Organizações Cíveis de Recursos Hídricos:

Ila - Consórcios e Associações Intermunicipais:

- a) AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios – CNPJ: 00.961.206/0001-88
- b) ARIS – Agencia Reguladora Intermunicipal de Saneamento – CNPJ: 11.400.360/0001-05
- c) Consórcio Iberê- Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – Iberê- CNPJ: 05.871.732/0001-70

IIb – Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos

- a) FACISC – Federação da Associações Empresariais de Santa Catarina – CNPJ: 78.354.636/0001-29
- b) Sindicato dos Produtores Rurais de Chapecó– CNPJ: 83.084.335/0001-62
- c) SINPESC - Sindicato das Indústrias de Celulose e Papel de Santa Catarina- CNPJ: 83.827.436/0001-86

IIlc - Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com Interesse na Área de Recursos Hídricos:

- a) CRBio-09 – Conselho Regional de Biologia - 9ª Região – CNPJ: 46.268.552/0001-86
- b) CREA-SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CNPJ 82.511.643.0001-64
- c) PROJETAR – Projetos Cíveis e Ambientais Ltda- CNPJ: 05.311.762/0001-22
- d) UFFS- Universidade Federal da Fronteira Sul- CNPJ: 11.234.780/0001-50
- e) UNOCHAPECÓ- Universidade Comunitária da Região de Chapecó- CNPJ: 82.804.642/0001-08
- F) UNOESC- Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Chapecó- CNPJ: 84.592.369/0010-11

IVd – Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade

- a) APREMAVI – Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida – CNPJ: 79.355.269/0001 -40
- b) SACH – Sociedade Amigos de Chapecó – CNPJ: 75.432.500/0001-00

IVe - Outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

- a) Comunidade Indígena - Aldeia Xapecó/Ipuaçu

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento População da Bacia, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância na seguinte ordem, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017:

a) 1º da lista: IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - São Carlos – CNPJ: 03.113.186/0001-83, Setor: Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, Subsetor: Organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos

b) 2º da lista: SEAI – Sociedade de Engenharia e Arquitetura do Alto Irani – CNPJ: 11.402.887/0022-95, Setor: Organizações Cíveis de Recursos Hídricos Subsetor: Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos,

c) 3º da lista: AMNOROESTE – Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina – CNPJ: 01.034.439/0001-06, Setor: Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, Subsetor: Consórcios e associações intermunicipais

d) 4º da lista: SINTAEMA – Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Catarina – CNPJ: 83.566.729/0001-57, Setor: Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, Subsetor: Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos,.

Art. 4º. Compõe o segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual do Comitê Chapecó e Irani as 08 (oito) organizações membros, abaixo relacionadas, por setor:

I – Poder Executivo Federal;

a) FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas – CNPJ: 00.059.311/0001-26

b) IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – CNPJ: 03.659.166/2022-37

c) ICMbio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- CNPJ: 08.829.974/0002-72

II – Poder Executivo Estadual;

a) 2º BPMA - Batalhão de Polícia Militar Ambiental – CNPJ: 83.931.550/0001-51

b) CIDASC- Companhia Integrada Desenvolvimento Agrícola – CNPJ: 83.807.586/0001-28

c) EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina- CNPJ: 83.052.191/0001-62

d) IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – CNPJ: 83.256.545/0001-90

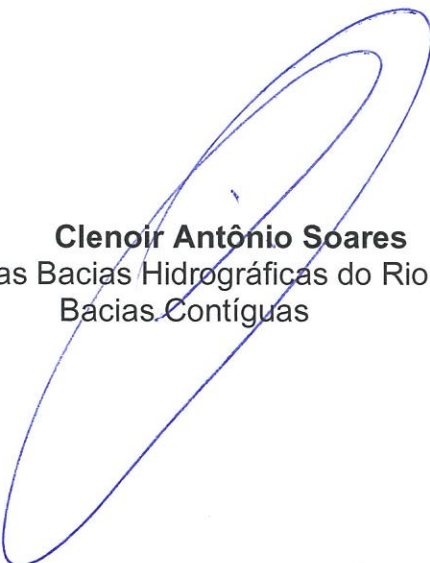
d) SEMAE- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – CNPJ: 50.366.126/0001-52

Parágrafo único. Compõe lista de espera do segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual, as organizações abaixo listadas, as quais serão convocadas em caso de vacância na seguinte ordem, segundo as diretrizes estabelecidas na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017:

1ª - FUNDEC- Fundo Estadual de Defesa Civil - CNPJ- 04.426.883/0001-57

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos de Santa Catarina - SIRHESC.

Chapecó, 24 de junho de 2024.



Clenoir Antônio Soares

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas